



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 843 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para ficar incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2011 – Lei Municipal n.º 822 de 06 de outubro de 2010 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2011 – Lei Municipal n.º 829 de 09 de dezembro de 2010, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Órgão: 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08	- Educação
Unidade Executora: 02.08.01	- Centro Municipal de Ensino Infantil Miguel Stelute – CEMEI
Funcional 123650012	- Educação
Projeto Atividade 1003000	- Ampliação do Centro Municipal de Ensino Infantil Miguel Stelute – CEMEI
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.0000	- Obras e Instalações
Fonte de Recursos 01	- Tesouro
Código de Aplicação 210.0000	- Educação Infantil
Valor	- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, a **transferência parcial** da seguinte dotação orçamentária própria abaixo discriminada, fundamentada no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 826 de 10 de novembro de 2010, conforme dotação abaixo especificada.

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Conta 716	- Crédito Orçamentário 2 Vinculado
Órgão 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária 02.10	- Urbanismo
Unidade Executora 02.10.03	- Logradouros e Vias Públicas
Funcional 154520019	- Urbanismo
Projeto Atividade 1002000	- Praça Conj. Habitacional Embaúba B
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.0000	- Obras e Instalações
Fonte de Recursos 02	- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação 0	- Zero
Saldo Anterior	- R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Transferência Parcial	- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Saldo Atualizado	- R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de junho de 2011.

Jesus Natalino Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 07 de junho de 2011.

GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO

Ciente 07/06/2011.

Geraldo Madrona Sues
Contador / SP038842/0-5